

**Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental**

Envio para Unidade Regional: [Triângulo Mineiro -TM](#)

**1) Objeto do requerimento:**

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença (Processo Siam ou Sistema de Requerimento);
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

**2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido): [PA SLA nº 2616/2023; PARECER ÚNICO Nº \(SEI!\) 86023144](#)

Número do certificado de licença: [CERTIFICADO Nº 2616 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE](#)

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: [Fazenda Bacuri - Matrícula: 21.035 SRI Santa Vitória](#)

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	<a href="#"><u>JOSE CARLOS GONCALVES DE SOUZA</u></a>	<a href="#"><u>023.433.128-34</u></a>	<a href="#"><u>Transferência integral do empreendimento</u></a>
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S. A.	00.831.373/0001-04	Recebimento integral do empreendimento
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

**Justificativa para o requerimento:** O receptor possui contrato de arrendamento devidamente instituído junto ao atual proprietário Sr. Jose Carlos Goncalves de Souza. A empresa arrendatária assumirá integralmente a responsabilidade pela operação e gestão ambiental do imóvel, o que inclui o cumprimento de todas as condicionantes ambientais estabelecidas na licença atual. Dessa forma, é necessário que a titularidade da licença esteja em nome da empresa que de fato conduzirá as atividades no local.

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO

*PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;*

- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;*

**3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:**

Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido). **ATENÇÃO: Para certificado emitido no Sistema de Licenciamento Ambiental não deve ser utilizado esse formulário. Consulte o Curso do Sistema de Licenciamento Ambiental na Universidade Corporativa Sisema Módulo 8:**

<http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br/course/view.php?id=343> :

Número do certificado de licença: \_\_\_\_\_

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: \_\_\_\_\_

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço:

<http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>

- 2) Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado) considerando que esse pedido não contempla processos formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA..

*Uberlândia, 18 de setembro de 2024*

*(Local e data)*

Documento assinado digitalmente

 ANA PAULA VILELA DE OLIVEIRA  
Data: 19/09/2024 13:59:03-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S. A.**

*Requerente*

## CERTIDÃO

### **CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental Concomitante LAC2 2616/2023 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **JOSE CARLOS GONCALVES DE SOUZA/FAZENDA BACURI - MATRÍCULA: 21.035 SRI SANTA VITÓRIA**.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor(es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	<b>JOSE CARLOS GONCALVES DE SOUZA/FAZENDA BACURI - MATRÍCULA: 21.035 SRI SANTA VITÓRIA</b>	<b>023.433.128-34</b>	<b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento.</b>

#### Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	<b>LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A./FAZENDA BACURI - MATRÍCULA: 21.035 SRI SANTA VITÓRIA</b>	<b>00.831.373/0001-04</b>	<b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento.</b>

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S. A.**, CPF/CNPJ **00.831.373/0001-04** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **2090.01.0028576/2024-51**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

**Bruno Neto de Ávila**

**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 30/09/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **98352915** e o código CRC **2767E254**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0028576/2024-51

SEI nº 98352915

## EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD N° 297/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.C.S.G. MaSP 1.XX9-X31-6, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Wellington Lopes Almeida.

Belo Horizonte, SEJUSP, 1 de outubro de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD N° 298/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.A.C. MaSP 1.XX8. X69-0, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Alan Santos Oliveira; Membros: Gabriella Cássia Monte Alves e Felipe Rodrigues Horta.

Belo Horizonte, SEJUSP, 1 de outubro de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD N° 301/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.T.N. MaSP 1.XX4. X72-4, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros; Membros: Eduardo Pereira Gonçalves e Leonardo Martins Parreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 1 de outubro de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 1996895 - 1

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1341137-6, IVANILDE ROSA DE ALMEIDA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Técnico de Enfermagem, do Presídio Inspector José Martinho Drumond, para o Presídio Alvorada, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0180750/2024-70.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 378628-2, MAGNA MARIA ARAUJO, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social-Auxiliar de Enfermagem, da Casa do Albergado Presidente João Pessoa, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0187273/2024-04.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1392639-9, JOANE GOMES PEREIRA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social, da Casa do Albergado Presidente João Pessoa, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0187260/2024-64.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1392639-9, JOANE GOMES PEREIRA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social, da Casa do Albergado Presidente João Pessoa, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0187260/2024-64.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0185056/2024-14, os servidores:

MASP 1386707-2, JAILSON FERNANDES SILVA SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Tarumirim, para o Presídio de Guanhães, MASP 1453040-6, FABIO DE ASSIS COSTA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Guanhães, para o Presídio de Tarumirim.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1451259-4, ALESSANDRO WAGNER SILVA DA CRUZ, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Campo Belo, para o Presídio de Lavras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0144580/2024-64.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 1996893 - 1

ATO 963/2024 –AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 1.0000.24.42382-1/000, concede afastamento ao servidor EDUARDO FELIPE SOUSA LINHARES, Masp 1590006 / 2, PP, para participação no Curso de formação profissional (CPF), relativo ao concurso público de Agente Comunitário de Segurança da Prefeitura do Município de Serra, promovido pelo Estado do Espírito Santo/ES, conforme Edital 01/2023, a partir de 01/10/2024 até o término do citado curso, sem a percepção de vencimentos.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 1996483 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAC 2 - Licença Prévia comitante com a Licença de Instalação: 1) G M Golden Mix Concrete Ltda - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Extração de rocha para produção de britas, Três Marias/MG, PA/nº 2656/2023 ANM 831.627/2005. Classe: 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA - nº. 2090.01.0007132/2023-49. Motivo: apresentação insatisfatória dos itens constantes da solicitação de informações complementares.

(a) Mônica Veloso de Oliveira

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

01 1996911 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Concomitante/LAC2: \*Jose Carlos Goncalves de Souza/Fazenda Bacuri - Matrícula: 21.035 Sri Santa Vitória. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. - Santa Vitória/MG - PA nº 2616/2023, Classe 4, Validade: 24/04/2032, do responsável: Jose Carlos Goncalves de Souza, CPF/CNPJ nº \*\*\*.433.128-\*\* para o novo titular Louis Dreyfus Company Brasil S.A./Fazenda Bacuri - Matrícula: 21.035 Sri Santa Vitória - CPF/CNPJ nº 00.831.373/001-04. 2) Renovação de Licença de Operação: licença compartilhada entre os titulares: \*Acelormittal Brasil S.A./Mateus Crozario Maneta; Marco Antônio Guardabaxo/eCarlos Roberto Maneta Mioli - (DNT74) Culturas perenes ( mangicultura), silvicultura; Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada; Ponto de abastecimento de combustível, Viveiro de produção de mudas - Vazante e Paracatu/ MG - PA nº 06115/2005/003/2012, Classe 5, Validade: 17/04/2029, A licença permanece com os mesmos responsáveis: Acelormittal Brasil S.A. CPF/CNPJ 17.469.701/0193-58; Mateus Crozario Maneta, CPF/CNPJ nº \*\*\*.996.208-\*\*; Marco Antônio Guardabaxo, CPF/CNPJ nº \*\*\*.904.218-\*\*, Carlos Roberto Maneta Mioli, CPF/CNPJ nº \*\*\*.907.368-\*\*. Houve alteração da divisão das atividades do compartilhamento da licença.

(a) Bruno Neto De Ávila.

Chefe Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

01 1996635 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e \*prazo de validade de 10 (dez) anos: 01/05.\*\*\*.007 Otiniel Machado Cruvimel, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Monte Carmelo/MG, PA nº 2116/2024, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

01 1996874 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS Cadastro: Guardau Aços Longos S.A./Fazenda Aldeia, Cachoeira e Amizade - Produção de Carvão Vegetal, oriunda de Floresta Plantada - João Pinheiro/MG, nº da licença 046/2018, PA nº 1123/2011/001/2014. Classe: 5. Válida até: 29/06/2028, do responsável: Guardau Aços Longos S.A.; CNPJ: 07.358.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

Para os novos titulares: Agropecuária Riacho da Aldeia Ltda; Pedro Nogueira Gontijo; Eduardo César Nogueira; José Nogueira Guimarães; Júnia Maria Chaves Valadares Gontijo/Fazenda Aldeia, Cachoeira e Amizade, CNPJ: 66.384.\*\*\*.\*\*\*-\*\*; CPFs: 161.52.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

344.64.\*\*\*.\*\*\*-\*\*; 339.48.\*\*\*.\*\*\*-\*\*; 344.64.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Multiténica Industrial S.A., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1371/2024, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/10/2034.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

01 1996759 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): \*CF Agrícola Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Unaí/MG - PA/Nº. 1859/2022 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS Cadastro: Guardau Aços Longos S.A./Fazenda Aldeia, Cachoeira e Amizade - Produção de Carvão Vegetal, oriunda de Floresta Plantada - João Pinheiro/MG, nº da licença 046/2018, PA nº 1123/2011/001/2014. Classe: 5. Válida até: 29/06/2028, do responsável: Guardau Aços Longos S.A.; CNPJ: 07.358.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

Para os novos titulares: Agropecuária Riacho da Aldeia Ltda; Pedro Nogueira Gontijo; Eduardo César Nogueira; José Nogueira Guimarães; Júnia Maria Chaves Valadares Gontijo/Fazenda Aldeia, Cachoeira e Amizade, CNPJ: 66.384.\*\*\*.\*\*\*-\*\*; CPFs: 161.52.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

344.64.\*\*\*.\*\*\*-\*\*; 339.48.\*\*\*.\*\*\*-\*\*; 344.64.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS Cadastro: Guardau Aços Longos S.A./Fazenda Aldeia, Cachoeira e Amizade - Produção de Carvão Vegetal, oriunda de Floresta Plantada - João Pinheiro/MG, nº da licença 046/2018, PA nº 1123/2011/001/2014. Classe: 5. Válida até: 29/06/2028, do responsável: Guardau Aços Longos S.A.; CNPJ: 07.358.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

Para os novos titulares: Agropecuária Riacho da Aldeia Ltda; Pedro Nogueira Gontijo; Eduardo César Nogueira; José Nogueira Guimarães; Júnia Maria Chaves Valadares Gontijo/Fazenda Aldeia, Cachoeira e Amizade, CNPJ: 66.384.\*\*\*.\*\*\*-\*\*; CPFs: 161.52.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

344.64.\*\*\*.\*\*\*-\*\*; 339.48.\*\*\*.\*\*\*-\*\*; 344.64.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe